



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a [Portaria GP/CR nº 9, de 18 de abril de 2017](#), que disponibiliza Acervo Eletrônico para a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Subcomitê Regional do Processo Judicial Eletrônico para o Acervo Eletrônico - CRPJe;

CONSIDERANDO que, até o momento, os(as) Procuradores(as) Públicos(as) não têm a possibilidade de juntar arquivos de mídia diretamente no PJe;

CONSIDERANDO a constante necessidade de revisão dos normativos vigentes para que reflitam a realidade institucional;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo Administrativo Virtual - PROAD nº 49513/2024 (doc. 3),

RESOLVEM:

Art. 1º A [Portaria GP/CR nº 9, de 18 de abril de 2017](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A juntada de arquivos de áudio e vídeo ao Acervo Eletrônico, na forma do art. 1º-A desta Portaria, será permitida somente nas hipóteses em que não for possível a juntada da mídia diretamente no PJe.

.....

§ 4º A atribuição de sigilo ao arquivo de áudio ou vídeo juntados ao Acervo Eletrônico é de responsabilidade do(a) petionário(a), na hipótese de mídia sigilosa” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.